



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 498 inv. 06 Folha 47 Data 16 de 08 de 93 Horas 8.00 _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTORES Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017 /93, DE 16 / 08 /93.

"Dispõe sobre proibição de concessão de Títulos Honoríficos ou qualquer outra honraria a pessoas que estejam nas condições que mencionam!"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica proibido a Mesa Diretora da Câmara Municipal receber e dar tramitação a qualquer proposição que tenha como objetivo conceder Título Honorífico ou qualquer outra honraria a pessoas que, reconhecidamente, estejam com os seus nomes envolvidos em fatos que possam prejudicar o erário do Município ou sua reputação perante a opinião pública, tais como:

I - as que tenham processos pendentes na justiça por crimes contra o patrimônio público;

II - as que forem condenados cível e criminalmente por sentença transitada em julgado pelo crime previsto no inciso anterior;

III - as que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidades insanáveis, por decisão administrativa da Câmara Municipi-



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 498 Liv. 06 Folha 476 Data 16 08 93 Horas 8:00 h Funcionário <i>[assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
-----------	--	---	-----------

**AUTORES Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Garças**

...

02.

pal;

IV - as que tenham seus mandatos cassados ou afastadas pela Câmara Municipal ou pelo Poder Judiciário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo aos processos pendentes de honorarias de pessoas, que estejam nas condições aqui estipuladas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal., 12 de agosto de 1993.

Vereador ANTONIO FARIAS

Ver. AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Ver. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA

Ver. CELSO MARTINS SPHOR

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Ver. LAZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Ver. GONÇALO DE O. COSTA NETO

Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Ver. VALDON VARJÃO



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## EMENDA ADITIVA

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

**PROTOCOLO**  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livro 518, Folha 06, Data 16 08 93  
 Horas 20:00h  
 Funcionário [assinatura]

Ao Projeto de Resolução nº 017/93, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 1º - Acrescenta-se Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 17/93, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....

Parágrafo Único - A proposição será instruída com Certidões Negativas expedidas pelas repartições públicas competentes."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de agosto de 1993.

[assinatura]  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

**Aprovado por Unanimidade**  
 Em Sessão de 16 08 93  
 [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA ADITIVA

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

PROCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 518 Livro 06 Folha 29 Data 16, 08, 93  
 Hora 20:00h  
 Funcionário

Ao Projeto de Resolução nº 017/93, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 1º - Acrescenta-se Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 17/93, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

Parágrafo Único - A proposição será instruída com Certidões Negativas expedidas pelas repartições públicas competentes."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de agosto de 1993.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 16/08/93  
 [Handwritten signature]

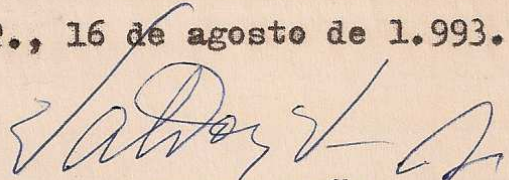
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Dispõe sobre proibição de concessão de Títulos Honoríficos ou qualquer honraria a pessoas que estejam nas condições que menciona".

P A R E C E R.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 16 de agosto de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro

Aprovado por Unanimidade  
na sessão de 16/08/93  
vava

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Resolução nº 017/93*

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Airton Almeida Nogueira

Clodoaldo Alves da Silva

Ana Luiza T. Agnelli

Antonio Farias encoural de Câmara

Dr. Celso M. Spohr

Gençalo de O. Costa Neto

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Joana D'arc Rocha

Miguel M. da Silva

Valdon Varjão de Câmara

Paulo Reis de Freitas

Zózimo Wellington Ferreira

*Amendado por unanimidade*  
**Em Sessão de 16 (08) 93**

*[Handwritten signature]*

OBS.: *A Emenda - Párcer Gol e Honorariu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

7

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei de Boleia nº 017/93*

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Airton Almeida Nogueira

Clodoaldo Alves da Silva

Ana Luiza T. Agnelli

Antonio Farias

Dr. Celse M. Speher

Gonçalo de O. Costa Neto

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Jeana D'arc Rocha

Miguel M. da Silva

Valdon Varjão

Paulo Reis de Freitas

Zózimo Wellington Ferreira

Aprovado por **Unanimidade**  
em Sessão de *01/07/93*

OBS.: *De acordo com o Projeto de Boleia já inserida a Comissão da Legislação.*







ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Fls.02.

Parágrafo Único - A proposição será ins-  
truída com Certidões Negativas expedidas pelas repartições públi-  
cas competentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor  
na data de sua publicação, com efeito retroativo aos processos  
pendentes de honorarias de pessoas, que estejam nas condições aqui  
estipuladas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Habinete da Presidência da Câmara Muni-  
cipal de Barra do Garças-MT., 17 de agosto de 1.993.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta resolução  
foi registrada no livro no  
piv. nº. 046, 046ª e publicada  
no livro da Câmara Municipal  
em 17 / 08 / 1993